PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 489/15

Considerando que o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes veiculados nos meios de comunicação;

considerando que existe a necessidade no âmbito municipal de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, uma vez que o Art. 126 dispõe da seguinte redação: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Tal preceito é complementado pela Lei n° 8.080/90, em seu artigo 2°: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

considerando que a demanda foi identificada por moradores da localidade, que precisam se deslocar até o Recanto da Lagoa em busca do atendimento básico, e por meio deste Gabinete solicitam de Vossa Excelência a construção da referida Unidade Básica de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) na região da Subestação, em Paripe.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

ALADILCE SOUZA